



APROVADO(A) POR UNANIMIDADE

() primeira discussão, em ____/____/____
() segunda discussão, em ____/____/____
☒ terceira discussão, em 21/10/10
() discussão única, em ____/____/____

Presidente

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Redação Final do Projeto de Lei Complementar n. 1.290/2010

A Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, encaminho ao Prefeito Municipal o seguinte:

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.

Autor: Poder Executivo.

Altera a Lei Complementar n. 776, de 17 de julho de 2009, que dispõe sobre a estrutura administrativa do Poder Executivo do Município de Maringá e dá outras providências.

Art. 1.º Altera a simbologia dos cargos de Diretor Administrativo e Diretor Clínico do Hospital Municipal de Maringá Dra. Thelma Villanova Kasproicz, passando de CC1 para FGD – Função Gratificada para designação de servidor efetivo em cargo de Direção, dispostos na Lei Complementar n. 776, de 17 de julho de 2009.

Parágrafo único. Para cumprimento do *caput* deste artigo, o Anexo "11.A" da Lei Complementar n. 776/2009, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Município, passa a vigorar na forma especificada no Anexo I.

Art. 2.º Ficam criados no âmbito da Administração Direta, diretamente vinculados ao Gabinete do Prefeito, os cargos de Coordenador Geral, Diretor Administrativo e Financeiro e Diretor Jurídico, para compor a Unidade Executora do Programa de Mobilidade Urbana do Município de Maringá (UEP), criada pelo Decreto n. 263, de 13 de janeiro de 2009.

§ 1.º Os cargos definidos no *caput* terão vigência enquanto durar o Programa de Mobilidade Urbana do Município de Maringá – PROCIDADES.

§ 2.º Em caso de suspensão ou interrupção do Programa, os cargos serão automaticamente extintos.

Art. 3.º Fica acrescido o Anexo "1.C" à Lei Complementar n. 776/2009, conforme Anexo II desta Lei.



Art. 4.º Altera a simbologia do cargo Assessor IV da Procuradoria Geral do Município, definido na Lei Complementar n. 776/2009, passando de CC4 para CC3.

Art. 5.º Ficam criados, na Secretaria Municipal de Esportes e Lazer – SESP, 2 (dois) cargos de Assessor IV, símbolo CC4, para atuar no Distrito de Floriano.

Parágrafo único. Face ao disposto no *caput*, o Item 13 do Anexo I da Lei Complementar n. 776/2009 passa a vigorar na forma do Anexo III desta Lei.

Art. 6.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

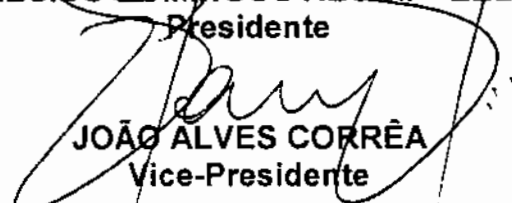
Art. 7.º Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Vereador Ulisses Bruder, 20 de outubro de 2010.


EVANDRO JÚNIOR
Relator

De acordo com o Relator:


APARECIDO DOMINGOS REGINI – ZEBRÃO
Presidente


JOÃO ALVES CORRÊA
Vice-Presidente